

Art. 3º O GATC reunir-se-á, pelo menos, uma vez por semana e/ou na periodicidade que se fizer necessária, para que se priorize a eficiência, a eficácia e a efetividade nas tramitações processuais.

Art. 4º Todo e qualquer instrumento que produza direitos e obrigações à Autarquia deverá ser analisado previamente pelo GATC, com a anuência do Procurador-Geral do Inmetro, para que se formalize a autuação do necessário procedimento processual, para a sua regular tramitação.

Art. 5º O GATC elaborará "checklist" de documentos e procedimentos imprescindíveis à instrução dos processos, a ser encaminhado a todas as Unidades da Autarquia, como orientação preambular à formatação dos autos processuais.

Art. 6º Independentemente das atividades do GATC definidas no artigo 1º desta Portaria, faz-se necessária a aprovação de todos os instrumentos mencionados no mesmo artigo, pela Procuradoria Geral do Inmetro, forte no parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93 e da anuência da Auditoria interna do Inmetro, para o indispensável assentimento do ato a ser firmado pelo representante legal do Inmetro.

Art. 7º Publicar este ato no Boletim de Serviço do Inmetro, para todos os fins de direito.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

PORTARIA Nº 132, DE 19 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º do artigo 4º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 e o artigo 16 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto Presidencial nº 4.630, de 21 de março de 2003,

considerando o disposto no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que faculta aos órgãos da Administração Pública a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações;

considerando a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas da Autarquia;

considerando as crescentes demandas contratuais e convênias, decorrentes das inúmeras atribuições legais do Inmetro;

considerando os compromissos firmados no Contrato de Gestão com o MDIC, para acompanhamento e avaliação do desempenho institucional da Autarquia e da manutenção da sua qualificação de Agência Executiva, em conformidade com os ditames dos Decretos nºs 2.487 e 2.488, de 2 de fevereiro de 1998;

considerando as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União, constantes da publicação "Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2. Ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237", de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros;

considerando o custo gerado para a Administração na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que, para o Inmetro, são de natureza contínua, resolve:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados à Autarquia, além daqueles previstos no § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, as seguintes contratações, passíveis de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993:

- Realização de eventos;
- Despachos aduaneiros;
- Fornecimento de refeições e lanches
- Confecção de selos auto-adesivos, lacres e certificados;
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Gerenciamento de projetos.
- Pesquisas de opinião.

Art. 2º Definir, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, que a vigência dos contratos de natureza contínua não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado.

Art. 3º Publicar este ato no Diário Oficial da União, para todos os fins de direito.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 4 DE MAIO DE 2006

Approva a concessão de Bolsa-Atleta a atletas praticantes de modalidades esportivas não olímpicas e não paraolímpicas

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE E PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando a competência do Conselho Nacional do Esporte - CNE, em aprovar as indicações de atletas de reconhecido destaque, referentes as modalidades não olímpicas ou não paraolímpicas, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004;

considerando, a recomendação da área técnica pela aprovação, expedida pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento; considerando, o deferimento ad-referendum do Conselho Nacional do Esporte pelo Ministro de Estado do Esporte, Agnelo Queiroz, por meio da Resolução nº 10, de 30 de dezembro de 2005; e considerando o que decidiu o Plenário do CNE na 12ª Reunião Ordinária realizada dia 04 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de Bolsa-Atleta a atletas praticantes de modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SILVA

ANEXO

Nº DE ORDEM	Nº DO TERMO DE ADESÃO	Nº DA FICHA	NOME DO ATLETA	MODALIDADE
-------------	-----------------------	-------------	----------------	------------

CATEGORIA INTERNACIONAL				
1	366	351/2005	ALESSANDRA MARCIEL DE OLIVEIRA	Karatê
2	371	1233/2005	ANDRÉA APARECIDA LOPES	Luta de braço
3	372	4977/2005	ANE CAROLINE ANTONIAZZI	Punhobol
4	378	6524/2005	CAIO ERNESTO MONTEIRO DE OLIVEIRA COSTA	Wakeboard
5	387	8768/2005	CHARLES COSTA ROBINI	Boliche
6	388	1200/2005	CIBELE ROSITO OLIANI	Ginástica aeróbica
7	405	1205/2005	EDUARDO TADATOSHI TANAKA	Karatê kyokushin
8	410	883/2005	EWERTON VICENTE TEIXEIRA	Karatê kyokushin
9	418	8234/2005	FELIPE RAMINELLI LATTARI	Jiu-jitsu
10	422	5090/2005	GABRIEL BONNEVILLE BRAGA ARAÚJO	Punhobol
11	425	4230/2005	GEORGE ALEXIS SCHUCH	Punhobol
12	429	5111/2005	GUSTAVO BARBOSA SAMPAIO	Karatê
13	445	1681/2005	JOARA CHAVES	Xadrez
14	449	3482/2005	JOSÉ FAGNER DA SILVA	Kick boxing
15	455	3494/2005	JULIANO MORAES DE OLIVEIRA	Boliche
16	470	2716/2005	LUCAS GODOLLE STEIGER	Rugby
17	475	5843/2005	LUIZA ROCHA TRANCOSO GONÇALVES	Boliche
18	476	4983/2005	MANOEL ZANCOLLI QUINTANA	Rugby
19	477	2687/2005	MARCELA MATOS LOPEZ	Ginástica aeróbica
20	481	4557/2005	MARCELO ANTONIO SUARTZ	Boliche
21	483	3224/2005	MARCIO LUIS DA SILVA	Kung fu
22	489	3506/2005	MARINA MATOS LOPEZ	Ginástica aeróbica
23	490	5300/2005	MARIZETE SCHEER	Boliche
24	496	7610/2005	NATHALIA TRAVAGINI MENDONÇA	Boliche
25	497	7656/2005	NÉLIO DE JESUS PIRES	Kick boxing
26	515	1671/2005	RENATA CRISTINA TREVISAN	Karatê
27	519	3903/2005	RICARDO MARIANO DA SILVA	Kick boxing
28	527	7695/2005	ROGERIO PEIXOTO DOS SANTOS	Kick boxing
29	528	7872/2005	ROSELI COSTA DOS SANTOS	Boliche
30	535	5196/2005	SILVIA REGINA LACHNIT	Punhobol
31	538	3466/2005	TANIA EMI SAKANAKA	Kung fu
32	542	5180/2005	TIAGO DA SILVA	Orientação

33	547	7671/2005	WAGNER STEVIE SOARES GONZAGA	Kick boxing
34	549	7633/2005	WILLIAN ALVES LIMA	Kick boxing

CATEGORIA NACIONAL				
35	561	7687/2005	ALEX BRETAS MONTENEGRO	Kick Boxing
36	574	6697/2005	ALLISON VERICIO DE OLIVEIRA	Tiro Prático
37	578	2022/2005	ANA CLÁUDIA RODRIGUES FATIA	Kung Fu
38	583	199/2005	ANDERSON BARBOZA	Karatê
39	595	9726/2005	ANGELO MARCIO SANTOS SALES	Kung Fu
40	598	3360/2005	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	Bocha (BC 3) Individual
41	599	8010/2005	ANTONIO CARLOS SILVA	Kung Fu
42	602	1071/2005	ARIANE LOPES MACEDO	Orientação (Individual)
43	610	7082/2005	BRUNO RICARDO VIEIRA DA SILVA	Culturismo
44	622	6694/2005	CHANG HONG CHIN	Tiro Prático
45	623	2508/2005	CHARLES HENRIQUE GUIMARÃES MOURA	Kung Fu
46	624	3079/2005	CICERO DE SOUSA MAGALHÃES	Pesca (indiv. Linha)
47	626	2421/2005	CLAUDIA SWAN DE FREITAS	Vela (Classe A)
48	642	577/2005	DÁFANI DE FIGUEIREDO	Karatê
49	644	2102/2005	DANIEL LOURENÇO CAPUTO	Karatê
50	649	8549/2005	DANIELE MARTINS	Bocha (BC 3) Individual
51	651	4510/2005	DAYSE FERREIRA DE CAMPOS	Kung Fu
52	654	5590/2005	DÉBORAH CRISTINA COELHO MACHADO	Karatê
53	659	3251/2005	DIOGO TAVARES RIBEIRO	Karatê
54	660	5482/2005	DIOVANE CAMILO DALENOGARE LIRIO	Orientação (Individual)
55	661	5730/2005	DIRCEU JOSÉ PINTO	Bocha (BC 4) Individual
56	667	7636/2005	EDIVALDO LEMES RODRIGUES	Kick Boxing
57	670	2560/2005	EDSON NASCIMENTO DE LIMA	Kung Fu
58	676	9044/2005	ELINA HIDEKO ONAKA	Kendo
59	678	8330/2005	ELZAMI MIWA ONAKA	Kendo
60	699	827/2005	FERNANDO TADEU VIDAL FERREIRA	Bicicross
61	704	5639/2005	FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA	Karatê
62	717	6870/2005	GUILHERME BARROS DE ALMEIDA BRANDÃO	Vela (Kite surf)
63	727	7476/2005	HENRIQUE AKIO TIBA	Kung Fu
64	729	7024/2005	HUGO BRITTO FERNANDEZ	Jiu Jitsu
65	731	2112/2005	IGOR MAGALHÃES JORGE ANJO	Karatê
66	732	6708/2005	ILDEU HELLER COELHO MARTINS	Tiro Prático
67	742	3925/2005	JACKSON TADEU DA SILVA DOS SANTOS	Kick Boxing
68	743	3169/2005	JAIME ROBERTO MAIA SALDANHA JUNIOR	Tiro Prático
69	746	1571/2005	JAQUELINE ADRIANA TEIXEIRA	Karatê
70	751	7415/2005	JOÃO DA SILVA MOURA	Culturismo
71	753	1369/2005	JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Kung Fu
72	754	1703/2005	JOÃO LUIS ALVES JUNIOR	Karatê
73	756	7860/2005	JOGI SATO	Kendo
74	757	3110/2005	JOHNY YOUSSEF DOS SANTOS ATALLAH	Vela (Holder)
75	764	5707/2005	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Bocha (BC 1) Individual
76	765	6868/2005	JOSÉ VICENTE DE MELLO MONTEIRO	Vela (Holder)
77	773	3300/2005	JULIANA MARIA PIRES GARCIA	Bocha (BC 2) Individual
78	776	7665/2005	JÚLIO FERNANDO EVANGELISTA DE SANTANNA	Kick Boxing
79	780	8592/2005	KAZUHIRO OGAWA	Kendo
80	784	6002/2005	KONAN NEVES LANG	Vela (Windsurf slalon)
81	788	6702/2005	LEANDRO SILVEIRA BOAVENTURA	Tiro Prático
82	789	3286/2005	LÉLIA BATISTA PIRES	Karatê
83	793	3949/2005	LIDIA KAWABE	Pesca (indiv. Linha)
84	803	4043/2005	LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA	Vela (2.4)
85	804	1705/2005	LUIZ FERNANDO SERRA PINTO CASSINO	Desportos Subaquáticos
86	806	6895/2005	LUNA BARBOSA KAJIYA	Vela (Kite surf)
87	807	5841/2005	LUIZ HELENA MACHADO CAMARGO	Orientação (Individual)
88	809	7399/2005	MACIEL DE SOUSA SANTOS	Bocha (BC 2) Individual
89	811	3089/2005	MARCELO BRECIANI PRESTA	Pesca (indiv.)
90	816	7680/2005	MARCIA DANIELA FIGUEIREDO NIEMEYER	Kick Boxing
91	817	3487/2005	MÁRCIO AUGUSTO ESTAGNO	Kick Boxing
92	818	7077/2005	MÁRCIO REZENDE SOARES CORREIA	Culturismo
93	821	7080/2005	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MIGUEL	Culturismo



94	826	5491/2005	MARGARETH MIDORI SAKO	Kung Fu
95	828	7645/2005	MARIA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO	Kick Boxing
96	834	2506/2005	MARINA CARVALHO DE LORENZO	Esqui Aquático
97	837	7651/2005	MARLOS ELIAS GOSIK MOITA	Kick Boxing
98	838	7446/2005	MARTINNA PIRES GONÇALVES DE SOUZA REY	Karatê
99	842	7067/2005	MAURÍCIO INAMÔNICO	Karatê
100	849	8896/2005	MÔNICA MARIA VERAS COELHO	Vela (Windsurf slalon)
101	856	4245/2005	NÍCOLAS MARIANO BRANDÃO MELGAREJO	Karatê
102	859	7045/2005	OTAVIO FERREIRA DE SOUSA	Jiu Jitsu
103	861	7939/2005	PATRICIA HELENA PEREIRA FERNANDES	Culturismo
104	873	3732/2005	RAFAEL RODRIGUES ULIANI	Kung Fu
105	877	1686/2005	RAPHAEL AMARO GREGÓRIO	Bocha (BC 1) Individual
106	881	2567/2005	REGINALDO IORIDES DAMIÃO	Karatê
107	886	1602/2005	RENATA RODRIGUES FUZZETTI	Vela (Windsurf slalon)
108	888	5474/2005	RENATO CESAR GALVÃO	Kung Fu
109	896	2591/2005	RICARDO HEITO IWATO	Pesca (indiv.)
110	897	5472/2005	RICHARD FLORENTINO BARBOSA	Kung Fu
111	899	2353/2005	ROBERTA AZEVEDO RODRIGUES	Orientação (Individual)
112	901	2524/2005	ROBERTO CARLOS HENGLES	Xadrez
113	902	3301/2005	ROBERTO LUIS DETONI	Bocha (BC 1) Individual
114	908	7088/2005	RODRIGO CORREA DE MAGALHAES	Culturismo
115	916	3306/2005	RONALDIER NASCIMENTO RODRIGUES	Karatê
116	917	3914/2005	RONALDO BENTO DE MEIRELES	Kung Fu
117	920	194/2005	ROSELAINE DA SILVA GOMES	Karatê
118	928	3302/2005	SILVIA ALMEIDA ARAUJO	Bocha (BC 4) Individual
119	929	6072/2005	SILVIO YOSHIKAZU KATO	Kung Fu
120	930	7417/2005	SÔNIA DE CONTI	Orientação (Individual)
121	936	2915/2005	SUZANA CHANG	Xadrez
122	944	2426/2005	THIAGO GOMES SILVA GERIN	Esqui Aquático
123	946	1613/2005	THIAGO PALMEIRA ALVES	Karatê
124	949	2428/2005	TIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS CABRAL	Squash
125	951	3947/2005	VAGNER CARLOS DA SILVA BRUM	Tiro Prático
126	954	8874/2005	VANESSA MARIA COELHO GUIMARÃES	Kung Fu
127	955	2412/2005	VICTOR DOS SANTOS XAVIER	Karatê
128	960	6706/2005	WAGNER EUSTÁQUIO DA SILVA ALMEIDA	Tiro Prático
129	973	2427/2005	WILSON TEIXEIRA MAGALHAES FILHO	Kung Fu

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 4 DE MAIO DE 2006

Alterar dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE E PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VI do art. 11º da Lei 9615/98, que atribui ao Conselho Nacional do Esporte a competência para aprovar os Códigos de Justiça Desportiva e suas alterações; considerando que o trabalho elaborado pela Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos deixa evidente a relevância e a urgência na implementação das alterações propostas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com a finalidade de propiciar a imediata vigência e incidência desse estatuto normativo nas competições desportivas profissionais e não profissionais a serem iniciadas; considerando a Nota CONJUR/ME/Nº 016/2006, sobre os requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa que se fazem presentes na proposta de adequação de diversos dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva na prática deste ato; considerando, o deferimento ad-referendum do Conselho Nacional do Esporte pelo Ministro de Estado do Esporte, Agnelo Queiroz, por meio da Resolução nº 11, de 29 de março de 2006; e considerando o que decidiu o Plenário do CNE na 12ª Reunião Ordinária realizada dia 04 de maio de 2006, resolve:

- Art. 1º Referendar a resolução Nº 11, de 29 de março de 2006.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SILVA

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS
ESTATAIS**

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, considerando o disposto no art. 1º, inciso I e § 4º, do Decreto nº 3.735, de 25 de janeiro de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, fixado por intermédio da Portaria nº 1.046 de 08 de dezembro de 2004, para 2.232 (dois mil duzentos e trinta e dois) empregados.

Art. 2º Autorizar a IMBEL a gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CARNOS SCALETSKY

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição, resolve:

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre janeiro/fevereiro de 2006, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

EDUARDO CARNOS SCALETSKY

ANEXO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2006

Relatório de Execução Orçamentária

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para 2006 foi aprovado pela Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006 - Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2006. Englobou as programações de 68 empresas estatais federais, sendo 58 do setor produtivo e 10 do setor financeiro. Das empresas do setor produtivo, 16 pertencem ao Grupo ELETTROBRÁS, 20 ao Grupo PETROBRAS e as 22 restantes estão agrupadas em demais empresas. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nem aquelas que não programaram investimentos.

2. Essas empresas atuam em diversos ramos de atividades, sendo:

- dez, no setor financeiro e de seguros;
- três, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- dezesseis, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- vinte, no setor de petróleo, derivados e gás natural, desde a pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- oito, no setor de administração portuária;
- uma, no ramo de serviços postais;
- uma, voltada para o desenvolvimento e administração da infra-estrutura de aeroportos, bem como para a proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- duas, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares e projetos navais e de moeda, cédulas, selos e similares; e
- sete, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos.

3. A Lei Orçamentária Anual fixou dotação consolidada para o Orçamento de Investimento de 2006, no montante de R\$ 42.145.409.261,00 (quarenta e dois bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e nove mil e duzentos e sessenta e um reais) representando um crescimento de 16,1% sobre o valor da dotação final aprovada para os dispêndios com investimentos das empresas estatais em 2005 e de 47,9% sobre o montante realizado naquele exercício. Os valores de 2005 foram atualizados para preços médios de 2006 pelo IGP-DI. O montante aprovado agrega dotações para a execução de obra ou serviços em 318 projetos e 254 atividades programadas.

4. Faz-se relevante esclarecer que o Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC foi adquirido pelo Banco Bradesco S.A., em leilão público realizado em 21 de dezembro de 2005.

5. O Orçamento de Investimento, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2006 (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005), contempla os dispêndios de capital destinados exclusivamente à aquisição ou manutenção de bens do Ativo Imobilizado, exclusive os dispêndios com a aquisição de bens destinados a arrendamento mercantil.

6. No primeiro bimestre de 2006, as empresas executaram investimentos no valor de R\$ 3.762.084.809,00 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, oitenta e quatro mil e oitocentos e nove reais), equivalentes a 8,9% da Dotação Anual, abaixo, portanto, do coeficiente esperado de 16,7%, em correspondência aos 2/12 do exercício.

7. O Quadro 01 demonstra a situação de projetos e atividades, agrupados por faixa de desempenho percentual definida pela relação entre gasto efetivo no bimestre e dotação anual de cada subtítulo, bem como a expressividade de cada faixa em relação ao quantitativo total de subtítulos programados.

QUADRO 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Quantitativo de projetos e atividades, por faixa % de execução - até 1º bimestre

Faixa % de desempenho	Projeto (a)	Atividade (b)	Total (c)	Composição (c/Tc) %
0	172	79	251	43,9
0,01 a 8,90	118	121	239	41,8
8,91 a 16,67	13	29	42	7,3
16,68 a 100,00	14	24	38	6,6
Acima de 100,00	1	1	2	0,3
TOTAL (T)	318	254	572	100,0

Despesa por Órgão

8. A Tabela 01 apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados por ÓRGÃO, informando a dotação anual de cada ministério setorial para o exercício de 2006 e os valores já realizados no período janeiro e fevereiro deste ano.

TABELA 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Dados consolidados da Despesa - por Órgão

Descritores	Valores em R\$ 1,00		
	Dotação Atual (a)	Realizado no 1º Bimestre (b)	Desemp. % (b/a)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10.500.000	850.550	8,1
Ministério da Ciência e Tecnologia	3.086.000	38.336	1,2
Ministério da Fazenda	3.174.958.575	65.082.519	2,0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	51.892.394	136.994	0,3
Ministério de Minas e Energia	37.432.282.973	3.644.716.067	9,7
Ministério da Previdência Social	150.000.000	690.079	0,5
Ministério dos Transportes	259.572.663	887.234	0,3
Ministério das Comunicações	632.406.656	15.110.276	2,4
Ministério da Defesa	430.710.000	34.572.754	8,0
Total	42.145.409.261	3.762.084.809	8,9

9. O Ministério de Minas e Energia, ao qual estão vinculados 88,8% dos investimentos de estatais, constantes da LOA, obteve o melhor desempenho dentre os Órgãos, ao realizar 9,7% da programação anual das empresas a ele subordinadas. Gastou nesse lapso considerado valores equivalentes a 96,9% do investimento global realizado no primeiro bimestre de 2006. Na seqüência se apresenta o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por cumprir 8,1% de sua programação e o Ministério da Defesa por cumprir 8,0%. Os demais ministérios apresentaram desempenhos abaixo de 2,5% sobre as respectivas dotações.